



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Carira

1

Sexta-feira • 3 de Julho de 2020 • Ano V • Nº 804

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Carira publica:

- **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 EMPRESA: PAVITAR**
Pavimentação e Construção Ltda - EPP
- **8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017 EMPRESA: PAVITAR**
Pavimentação e Construção Ltda - EPP

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Gestor - Aroaldo Chagas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua José Barbosa de Mendonça - Carira/SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VGB+D31ASWZTIJDQHGR2VW

Termos Aditivos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
Licitação e Contratos Administrativos

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2017 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARIRA/SE E A EMPRESA PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.099.882/0001-36, com sede à Rua Ananias Jose dos Santos, n.º 684 – Centro, Carira /SE, doravante denominada Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. ARODOALDO CHAGAS, brasileiro, casado, e do outro lado a empresa **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.221.458/0001-94, estabelecida na Rua Urano, n.º 35, Conj. Jardim Esperança Bairro Inácio Barbosa Aracaju/SE, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sócio **Jose Rosemberg**, brasileiro, portador do RG n.º 305.121 SSP/SE, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 03/2017**, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93 e cláusulas sétima e oitava do contrato nº 48/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Destina-se o presente aditivo a prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses, com início no dia 30 de Maio de 2020 até 30 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS ALTERADAS

3.1. Em virtude das alterações contidas na cláusula anterior, a cláusula quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O presente ajuste vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, acaso haja interesse da

Rua Ananias Jose dos Santos, n.º 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA
Licitação e Contratos Administrativos

administração, nos termos do artigo 57,
da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dotação orçamentária do ano de 2020.


CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

5.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.


Fica eleito o foro da Comarca de Carira, Estado de Sergipe, para dirimir as questões que por ventura venham a surgir na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CARIRA / SE, 29 de Maio de 2020.

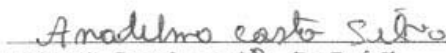


MUNICÍPIO DE CARIRA
ARODOALDO CHAGAS
CONTRATANTE




PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
JOSE ROSEMBERG
CONTRATADO

Testemunhas:



CPF Nº 379.248.848-67



CPF Nº 033.146.715-80

Rua Ananias Jose dos Santos, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000
CNPJ: 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA
Licitação e Contratos Administrativos

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 49/2017 CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CARIRA/SE E A EMPRESA
PAVITER PAVIMENTAÇÃO E
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, NA FORMA
ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRA/SE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.099.882/0001-36, com sede à Rua Ananias Jose dos Santos, n.º 684 – Centro, Carira /SE, doravante denominada Prefeitura, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dr. ARODOALDO CHAGAS, brasileiro, casado, e do outro lado a empresa **PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 05.221.458/0001-94, estabelecida na Rua Urano, n.º 35, Conj. Jardim Esperança Bairro Inácio Barbosa Aracaju/SE, doravante denominada Contratada, neste ato representada pelo Sócio **José Rosemberg**, brasileiro, portador do RG n.º 305.121 SSP/SE, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 04/2017**, com base na Legislação em vigor e as cláusulas a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8666/93 e cláusulas sétima e oitava do contrato nº 49/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Destina-se o presente aditivo a prorrogação do prazo contratual por 04 (quatro) meses, com início no dia 30 de Maio de 2020 até 30 de Setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS ALTERADAS

3.1. Em virtude das alterações contidas na cláusula anterior, a cláusula quarta passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO

O presente ajuste vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, acaso haja interesse da administração, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Rua Ananias Jose dos Santos, n.º 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000
CNPJ. 13.099.882/0001-36



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CARIRA
Licitação e Contratos Administrativos

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dotação orçamentária do ano de 2020.

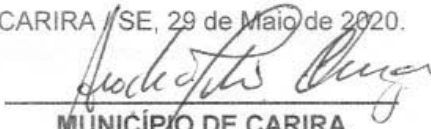
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

5.1. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da Comarca de Carira, Estado de Sergipe, para dirimir as questões que por ventura venham a surgir na execução deste contrato, renunciando as partes, desde já, a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser.

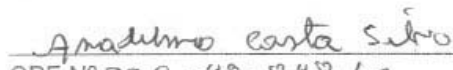
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.


CARIRA / SE, 29 de Maio de 2020.


MUNICÍPIO DE CARIRA
ARODOALDO CHAGAS
CONTRATANTE


PAVITER PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
JOSÉ ROSEMBERG
CONTRATADO

Testemunhas:


CPF Nº 329.248.848-67


CPF Nº 039146745-80

Rua Ananias Jose dos Santos, nº 56 – Centro – Carira – Sergipe CEP: 49.550-000
CNPJ. 13.099.882/0001-36